

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

27/04/2012

Tomazina O. Falsin

Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.292 de 27 de abril de 2012.

SÍNULO: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.940 de 27/04/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ R\$ 146.545,91 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

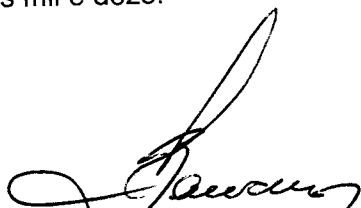
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0025.5.085.000	Ampliação/Reforma Casa Familiar Rural	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	51880 146.545,91
TOTAL		146.545,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 146.545,91 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação	Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita		
1.7.3.0.00.10.00.00	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais- ECA-FMDCA (218)	51880 146.545,91
TOTAL		146.545,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO